Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XII, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva-DEM e Osmar Braun Sobrinho-PR, para comporem a Comissão Especial de Estudos, que tem por finalidade a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º. A Comissão, deverá até o final da sessão legislativa de 2009, apresentar minuta do novo texto regimental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4508 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XII, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva-DEM e Osmar Braun Sobrinho-PR, para comporem a Comissão Especial de Estudos, que tem por finalidade a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º. A Comissão, deverá até o final da sessão legislativa de 2009, apresentar minuta do novo texto regimental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 7, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 6, de 5 de março de 2008:
Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Márcia Regina Zanoelo
Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora - (Presidente)

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais e Adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 7, de 7 de março de 2008:

PREGOEIRAS: Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora
MEMBROS: Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva e Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º. Ficam as pregoeiras, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora, autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XII, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva-DEM e Osmar Braun Sobrinho-PR, para comporem a Comissão Especial de Estudos, que tem por finalidade a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º. A Comissão, deverá até o final da sessão legislativa de 2009, apresentar minuta do novo texto regimental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 7, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 6, de 5 de março de 2008:
Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Márcia Regina Zanoelo
Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora - (Presidente)

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais e Adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 7, de 7 de março de 2008:

PREGOEIRAS: Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora
MEMBROS: Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva e Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º. Ficam as pregoeiras, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora, autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Prefeitura Municipal de
Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2009 - PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e C M Assessoria e Planejamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 10.528.717/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretárias da esfera Federal, sendo que os serviços compreendem: As orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e Secretarias junto ao governo Federal; A elaboração inicial e o cadastramento das propostas no SICONV (Portal dos Convênios), bem como as adequações que se fizerem necessárias; A elaboração dos planos de trabalho e análise da documentação técnica que os acompanham, excluída a elaboração de projetos de engenharia; O acompanhamento dos processos no sistema SICONV (Portal dos Convênios), incluindo o cadastramento a alimentação de dados da licitação e da prestação de contas; O acompanhamento da documentação institucional e regularidade do Município junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC e CADIN) e CONCONV. VALOR: O valor mensal certo e ajustado para a realização dos serviços é de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). PAGAMENTO: Os honorários serão, efetuados mensalmente, todos eles mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. PRAZO: O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2009, totalizando o período de 11 meses. DOT. ORÇ: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (01000). JUSTIFICATIVA: A administração municipal necessita de um acompanhamento e informações, assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretárias da esfera Federal, sendo que os serviços compreendem: As orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e Secretarias junto ao governo Federal; A elaboração inicial e o cadastramento das propostas no SICONV (Portal dos Convênios), bem como as adequações que se fizerem necessárias; A elaboração dos planos de trabalho e análise da documentação técnica que os acompanham, excluída a elaboração de projetos de engenharia; O acompanhamento dos processos no sistema SICONV (Portal dos Convênios), incluindo o cadastramento a alimentação de dados da licitação e da prestação de contas; O acompanhamento da documentação institucional e regularidade do Município junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC e CADIN) e CONCONV. Mariópolis, 10 de fevereiro de 2009. Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.849.586/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1196
e-mail: pmsul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

APMI DE SULINA - PR
EDITAL 001/2009

A Presidente da APMI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, convoca todas às sócias para Assembléia Geral a ser realizada na sala da Assistência Social, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, 68, centro, Sulina PR., em data de 17/02/2009, em 1ª (primeira) convocação às 13h00min, com 70% das sócias, em 2ª (segunda) convocação às 13h30min com 50% das sócias e em, 3ª (terceira) e última convocação às 14h00min com qualquer número de sócias, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Prestação de Contas do Exercício 2008.
2 – Apreciação e operação do Plano de Ação 2009.
3 – Eleição de novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Sulina 08 de fevereiro de 2009.

NEULI MARIA STOFFELS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
DECRETO Nº 049/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro de recursos vinculados.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.215 de 06 de Fevereiro de 2009.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R$ 41.141,20 (Quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – Administração S.M.A.S
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.3.90.93.00.00 – 3.3.767 – Indenizações e Restituições5.613,44
4.4.90.52.00.00 – 3.3.778 – Equipamentos e Material Permanente ...15.099,76
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
01 – Administração S.M.E.C.E.
123610020.1.006000 – Aquisição de Veículos Educação
4.4.90.52.00.00 – 0.3.105 – Equipamentos e Material Permanente20.428,00
Total41.141,20

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 41.141,20.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro de 2009.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/09 Ref. Normativa: Lei n.º 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1.ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Clevelândia – PR	2. DATA DA EMISSÃO: 04/02/09	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93: Art. 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº: 002/09
5. OBJETO: "Hospedagem a pacientes em tratamento de oncologia"			6. INSTRUMENTO A EMITIR: () S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO nº. 031/09
7. FORNECEDOR: (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrada situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.		9. INSTRUMENTO COMPLEMENTAR: Nada a informar

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação objeto deste processo, é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, porquanto o preço ajustado está aquém do limite mínimo exigido para a realização de certame licitatório e, também, pelo fato do que o preço da diária proposto pela empresa contratada (OTTO & KUSS LTDA), a qual esta compatível com o preço de outras pensões do cidade de Cascavel - PR.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima

12. DO PREÇO: O preço a ser pago é de R$ 31,00 (trinta um reais) cada diária

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06. Secretaria Municipal de Saúde; 06.02. Fundo Municipal de Saúde. 10302001520.01600. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; e, 33.90.39.50. Serviço médico hospitalar, odontológico e laboratório.

14. QUANT	15. UNIDADE	16. VALOR TOTAL	17. DATA BASE	18. PAGAMENTO: nos dias 14 de cada mês, de acordo com o numero de diária verificado no mês imediatamente anterior
01	Global	R$ 7.750,00	04/02/09	

19. EMPRESA CONTRATADA: OTTO & KUSS LTDA. CNPJ. 06.940.606/0001-82

20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 09/02/2009 a 09/02/2010

21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA: De acordo conforme Parecer Anexo.
MAURICIO DE FREITAS SILVEIRA – Assessor Jurídico; JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI – Depto. Jurídico; OLÍMPIO G. J. MARQUES – Depto. Jurídico
DATA: 05/02/09

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo conforme Parecer Anexo
SONIA MARIA ALTENRATH – Presidente da Comissão de Licitação
DATA: 05/02/09

23. PROCESSO: (X) CONCLUÍDO () CANCELADO

24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL: Ratificamos o presente ajuste, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.
DATA: 05/02/09 – ADEMIR JOSÉ GHELLER – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2009 – Contrato nº 10/2008 – Pregão Presencial nº 03/2008 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Clínica Médica e Radiológica de Coronel Vivida Ltda. CNPJ sob nº 05.625.071/0001-01. Objeto: Conforme solicitação do Depto de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 30 (trinta) dias, para dar continuidade aos serviços médicos saúde da família para atuar na área de Clinica Geral, turno da manhã e tarde, atendimento na área de referência do BNH, iniciando em 01 de fevereiro de 2009 e término em 02 de março de 2009. Pela execução dos serviços a contratada recebera o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 29.01.2009. Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
EDITAL Nº 023/2009

O Prefeito do Município de São João, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do resultado final do Teste Seletivo promovido nos termos do Edital nº 003/2009, de 19-01-2009 e homologado pelo Edital nº 017/2009, de 30-01-2009, RESOLVE: Declarar a desistência tácita dos candidatos, adiante nominados, convocados pelo Edital de Concurso nº 018/2009, de 31-01-2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 03 -02-2009, por não ter comparecido, no prazo de 05 (cinco) dias para submeter aos exames médicos e apresentação da documentação exigida para contratação, sendo:

Nome	Emprego	Classificação
AMARILDO LUIZ CASARIN	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
DAIANA LORENZETT	Servente de Serviços Gerais – Bairro Novo Horizonte	1º

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2009.
CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2009.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 27 de fevereiro de 2009, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 07/2009, objetivando-se a contratação de empresas ou profissionais médicos na área de clínica geral e nas especialidades de ginecologia/obstetrícia e ortopedia para atuar junto ao Posto de Saúde Central (NIS II), e na área de clínica geral para o Programa Saúde da Família junto ao Posto de Saúde do São José Operário e Posto de Saúde do Jardim Maria da Luz. O valor máximo total é de R$ 235.968,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8304 ou 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2009.
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE 006/2009 – PMM, referente aquisição de peças e serviço para conserto do veículo Ambulância marca Renault Master, placa ALT 4533, chassi nº 93YADCRD54J494302, ano de fabricação 2004, desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2009.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 007/2009 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Roseli Belusso, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 13.599,75 (Treze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), referente aquisição material de expediente para o Departamento de Administração desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de fevereiro de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL

4ª Vara Cível - Comarca de Caxias do Sul. Prazo de: 20 (VINTE) dias. Natureza: Cobrança. Processo: 010/1.07.0021811-7. Autor: Randon Veículos Ltda. Réu: Helio Luiz Kochan ME.

Objeto: CITAÇÃO de Helio Luiz Kochan ME – CNPJ/MF nº 04.050.438/0001-35, representada por seu sócio administrador Helio Luiz Kochan, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no PRAZO de QUINZE (15) dias, a contar do término do presente edital (art. 232, IV, CPC), contestar, querendo e, não o fazendo, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

Caxias do Sul, 03 de dezembro de 2008.
Servidor: Claudiomiro Agustini da Silva
Juíza de Direito: Cláudia Rosa Brugger

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 071/2009

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Monocrática nº 68/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datada de 03 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

RATIFICAR os termos da Portaria nº 254/2008 de 08 de outubro de 2008, tornando efetiva a aposentadoria da funcionária Roseli Dalla Corte Deola Sabbi, portadora do R.G. nº 2.144.231, inscrita no CPF sob o nº 370.386.999-20, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 072

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e do Decreto n.º 5.209 de 17 de setembro de 2004.

Resolve:

Ratificar a Portaria nº 142/2007, que nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Controle e Participação Social no Programa Bolsa Família e Cadastro Único, passando a seguinte composição:

I – Representante do Poder Publico Municipal:
a) Divisão de Saúde:
Titular: Fabrício Witt
Suplente: Terezinha Eloa Cabral
b) – Divisão de Ação Social:
Titular: Zuleide Rovani De Bona
Suplente: Maria Lucia de Moraes
c) – Departamento de Educação Cultura e Esporte:
Titular: Claudinéia Porta Lorenzon
Suplente: Loreci de Fátima dos Santos
II – Representante da Sociedade Civil:
a) Titular: Maria Helena Fracasso, Representante da Pastoral da Criança;
Suplente: Edileusa Terezinha Molinete Rachurat, Representante da Pastoral da Criança
b) – Titular: Ivonete Crestani - Representante da APAE;
Suplente: Lurdes Zanini – Representante do Clube dos Idosos Reviver de Renascença;
c) – Titular: Helvetia Maria Rother – Representante do Sindicato Rural de Renascença;
Suplente: Marieli Tomassoni – Representante do Sindicato Rural de Renascença.

A vigência do presente Conselho será de dois anos e, os serviços são de grande relevância e, serão prestados gratuitamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal